



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18 185-000 - TEL/FAX 15 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES N.º 033/2017

Processo Administrativo n.º 2980/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL;

**CONTRATADA:** RALIP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL;

**MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede na rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. n.º 3.991.283-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **RALIP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 00.194.214/0001-46, com sede na Rodovia Waldemar Mazzer, n.º 200, Vila São Manoel, Pilar do Sul-SP, neste ato se fazendo presente pelos sócios administradores, Sra. **MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO FREITAS CALLEGARO**, portuguesa, casada, advogada, portadora do RNE n.º W-273.941-U, CPF 037.353.998-35, residente e domiciliada na Rua Montesquieu, n.º 100, Vila Mariana, São Paulo-SP, e Sra. **MARILENE FREITAS CARREIRA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.498.023-1-SSP/SP, inscrita no CPF n.º 143.496.328-40, residente e domiciliada na Al. Colômbia, n. 751, Alphaville Residencial 2, Barueri-SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e convencionado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** como concessionária dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Pilar do Sul, conforme cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Concessão firmado no dia 21 de maio de 2002, no termo aditivo de prorrogação datada em 19 de maio de 2017 e Edital do Certame Licitatório Concorrência n. 01/2002, se compromete fornecer passes escolares nas quantidades solicitadas pela Prefeitura;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A presente contratação é celebrada sem a realização de prévio certame licitatório, já que o contrato de concessão estipula a exploração exclusiva do transporte coletivo no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Município, sendo, portanto, inexigível a realização de processo licitatório, nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª** - O presente contrato é celebrado pelo período de 12 meses (de 22 de maio de 2017 à 21 de maio de 2018), podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA 3ª** - A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE** "passes escolares", que serão distribuídos aos alunos para que eles os utilizem quando da utilização do transporte;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os pedidos de "passes escolares" serão feitos pelo Encarregado de Transporte Escolar, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, tendo a **CONTRATADA** o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a entrega;

**CLÁUSULA 4ª** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por cada "passagem escolar" o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor estipulado para a tarifa de transporte, seja referente às linhas urbanas ou suburbanas, as quais, nesta data, estão fixadas nos valores definidos pelo Decreto 3.346/2017.

**CLÁUSULA 5ª** - O pagamento pelos passes será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e a apresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente aceita pela Secretaria de Educação, cujo valor estimado para o período de 12 meses é de R\$ 3.197.922,00 (Três Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais), consoante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.03 – Fundo Municipal de Ensino

Funcional Programática – 12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar

Categoria Econômica – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Recurso 01 – Municipal – Ficha Orçamentaria 58

Recursos 02 – Estadual – Ficha Orçamentaria 59

Recursos 05 – Federal – Ficha Orçamentaria 60

§ 1º- O **CONTRATANTE** reserva o direito de descontar dos pagamentos o valor correspondente a eventuais multas aplicadas, bem como o ISS devido;

§ 2º- Se forem constatados erros no Documento Fiscal o prazo de vencimento começará a ser contado da apresentação do documento corrigido, sem que isso importe em acréscimo ao valor devido;

**CLÁUSULA 6ª** – A **CONTRATADA** se responsabiliza a disponibilizar monitoras nos ônibus referente as linhas necessárias utilizadas pelos estudantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18 185-000 - TEL/FAX 15 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

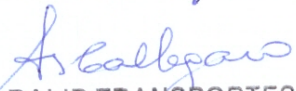
www.pilardosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA 7ª** - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

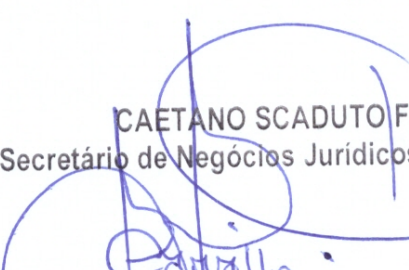
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

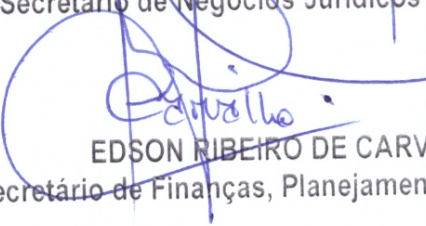
Pilar do Sul, 22 de maio de 2017.

  
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
RALIP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO FREITAS CALLEGARO  
CONTRATADA

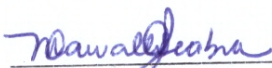
  
MARILENE FREITAS CARREIRA

  
CAETANO SCADUTO FILHO  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO  
Secretária de Educação

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
Marlene de Carvalho Goss Seabra  
Assistente Administrativo I

